



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4331

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5962/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **LEA MARTINS GOMES POMBO** - Matrícula nº 7914, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Barão do Rio Branco, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5963/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **LUAN FELIPE XAVIER GOMES** - Matrícula nº 10271, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Casimiro de Abreu, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5964/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **CAROLINA MELO BATISTA** - Matrícula nº 8905, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta do CIEP 132 Municipalizado São João Bosco, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5965/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **ROSANGELA ABDALA LINS** - Matrícula nº 10035, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto do CIEP 138 Municipalizado Dautá Jobert Barreto, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5966/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 7996, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto do CIEP 180 Municipalizado Presidente João Goulart, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5967/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **ELAINE SILVA DO NASCIMENTO RIBEIRO** - Matrícula nº 8542, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto do CIEP 378 Municipalizado Thereza Peixoto Gonçalves, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5968/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **HEDYR SILVA DE ASSIS** - Matrícula nº 2901, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Creche CEDIAS, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5969/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **ANGELA DE MELO DA SILVA DE SOUZA** - Matrícula nº 8583, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Criança Feliz, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5970/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **MARLENE DE MAGALHÃES PEREIRA** - Matrícula nº 7468, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Municipal Ernani do Amaral Peixoto, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5971/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **MARIA CAROLINA SIMOES PEREIRA CAMPOS** - Matrícula nº 9539, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Municipal Favo de Mel, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5972/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **CHRISTIANE MONSORES DE SÁ** - Matrícula nº 9081, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Maria Alves

Lavouras, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5973/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **ANA PAULA DA SILVA LAGE** - Matrícula nº 8813, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Maria Ferreira Filgueiras, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5974/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 8007, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Santa Clara, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5975/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **LEILA BOTELHO DA SILVA** - Matrícula nº 25172, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Vila Ruthe, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5976/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **EDLANE DA SILVA PACHECO** - Matrícula nº 8800, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Dr. Getúlio

de Moura, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5977/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **ISABEL CRISTINA SILVA DO CARMO** - Matrícula nº 1944, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Dr. João Alves Martins, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5978/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **CLEIDE QUINTAS SODRE CARELO** - Matrícula nº 8753, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da E. M. Edilberto Ribeiro de Castro, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5979/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **SOLANGE MELO** - Matrícula nº 24934, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Francisca Jeremias, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5980/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **ADEMILDA**

DE FREITAS SILVA FELIX - Matrícula nº 28187, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Francisco Agostinho da Costa, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5981/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **DANIELE LOPES PIRES** - Matrícula nº 8419, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal General Charles de Gaulle, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5982/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **SANDRA RIBEIRO DE SIQUEIRA** - Matrícula nº 8291, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Ignácio Lucas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5983/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **ALINE CUNHA DA SILVA LEITE FERREIRA** - Matrícula nº 8324, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Iracema Campos Fernandes, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5984/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **MARIA DIAS DA SILVA** - Matrícula nº 28162, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Jardim Metrôpole, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5985/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1444 de setembro de 2015, **CASSIO JOAO PEÇANHA FONTOURA** - Matrícula nº 8670, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto do Jardim de Infância Municipalizado Pipa, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5986/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **NEIDE MEIRELES DE MELO** - Matrícula nº 1237, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal José Bonifácio, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5987/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **ELIANA CATIA SANTOS DA FRANÇA** - Matrícula nº 7617, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal José Marques Castanheira, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5988/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **ROSANGE-**

LA FATIMA FERREIRA SILVA SANTOS - Matrícula nº 8550, para a Função Gratificada de Diretor Adjunto da E. M. Leonel de Moura Brizola, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 04/2015 - SEMECEL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 203 DO REGIMENTO ESCOLAR, QUE TRATA SOBRE OS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE CONCEITOS.

A Secretária Municipal de Educação de São João de Meriti no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a LDBEN nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996;
- o Regimento Escolar, de 23 de outubro de 2009, que fixa normas para a avaliação da aprendizagem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São João de Meriti.

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Escolar, em seu artigo 203, a partir do ano letivo de 2016 passa a ter a seguinte redação:
Artigo 203 - A partir do 4º ano de escolaridade devem ser utilizados, no processo de avaliação do aluno, os seguintes conceitos no alcance dos objetivos propostos:

I – conceito A – quando o aluno alcançar no mínimo 81% dos objetivos propostos, realizando de forma independente os trabalhos previstos e compreendendo pelo menos o mesmo percentual dos núcleos conceituais trabalhados, não tendo necessitado de atividades específicas de recuperação paralela;
II – conceito B – quando o aluno alcançar a faixa compreendida de 61% a 80% dos objetivos propostos, realizando de forma quase independente os trabalhos previstos e compreendendo pelo menos a mesma faixa dos núcleos conceituais trabalhados com participação eventual e/ou autônoma em atividades específicas de recuperação paralela;
III – conceito C – quando o aluno alcançar a faixa compreendida de 40% a 60% dos objetivos propostos, realizando parte dos trabalhos previstos, compreendendo a mesma faixa dos núcleos conceituais trabalhados, necessitando de recuperação paralela, com novas e diferenciadas atividades para o desenvolvimento próprio;
IV – conceito D – quando o aluno obtiver conceito mínimo de 39% dos objetivos propostos para o ano de escolaridade e/ou cada componente curricular, esgotando-se todas as possibilidades de recuperação paralela, com novas e diferenciadas atividades e ainda assim, não havendo avanço no nível cognitivo, ao final do ano letivo será considerado retido.

Art. 2º - A Proposta Pedagógica (Plano de Ação) da Unidade Escolar deverá explicitar a forma de avaliação, estabelecendo as expectativas de aprendizagem que devem ser alcançadas em cada etapa/bimestre, assim como especificar no mínimo três instrumentos para a avaliação, como também a frequência de sua aplicação e participação nas atividades complementares para o alcance dos resultados parciais e finais.

Art. 3º - As Unidades Escolares deverão oferecer e esgotar, a título de recuperação paralela de estudos, novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, quando verificado rendimento insuficiente, antes do registro dos conceitos bimestral/trimestral.

Art. 4º - A atribuição de conceitos se dará de forma contínua e cumulativa, mediante verificação de aprendizagem de conhecimentos e do desenvolvimento de competências em atividades de classe e extraclasse, incluídos os procedimentos próprios de recuperação paralela, não se limitando a momentos estanques de aplicação de provas e testes.

Art. 5º - De acordo com o calendário letivo a unidade escolar terá como referência a última semana que antecede o recesso para realizar atividade de avaliação final àqueles que, após a recu-

peração paralela não tenham alcançado o conceito mínimo para aprovação.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 01 de dezembro de 2015.

Eneila de Lucas
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1787 DE 17 DEZEMBRO DE 2015

“Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, o valor de R\$ 175.170,93 (cento e setenta e cinco mil cento e setenta reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pasta Valor (R\$)	Despesa	Programa
04	3.1.90.11.06	01.031.0005.2.00
8	4.072,12	
07	3.1.90.13.02	01.031.0005.2.00
8	47.136,81	
16	4.4.90.51.02	01.031.0005.2.00
8	123.962,00	
Total	175.170,93	

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso III da Lei Federal 4320/94, conforme o discriminado abaixo:

Pasta Valor (R\$)	Despesa	Programa
01	3.1.90.01.01	01.031.0001.2.27
4	15.980,43	
02	3.1.90.11.01	01.031.0005.2.00
8	1.000,00	
03	3.1.90.11.05	01.031.0005.2.00
8	21.216,90	
06	3.1.90.13.01	01.031.0005.2.00
8	998,43	
08	3.3.90.08.04	01.031.0005.2.00
8	4.300,00	
09	3.3.90.14.14	01.031.0005.2.00
8	44.980,00	
10	3.3.90.30.16	01.031.0005.2.00
8	194,50	
11	3.3.90.31.01	01.031.0005.2.00
8	300,00	
12	3.3.90.32.01	01.031.0005.2.00
8	300,00	
13	3.3.90.36.03	01.031.0005.2.00
8	1.000,00	
14	3.3.90.39.04	01.031.0005.2.00
8	39.284,67	
17	4.4.90.52.01	01.031.0001.140
5	45.617,00	
Total	175.170,93	

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar, está autorizado pela Lei nº 1.979, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice Presidente

Roberta Ferreira de Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário